

RESOLUÇÃO Nº 260/2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio-natalino aos servidores públicos e estagiários da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR.

Paulo Eduardo de Oliveira Costa, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando, a deliberação, votação e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária nº 102 do dia 11/11/2022 da AGIR, da concessão do auxílio-natalino aos seus servidores públicos e estagiários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o auxílio-natalino a ser pago no mês de dezembro de cada ano, que por sua vez corresponde ao pagamento aos servidores públicos e estagiários da AGIR, do valor em dobro do auxílio alimentação/refeição do referido mês de dezembro, de que trata o artigo 37, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: A concessão do auxílio-natalino se estende a todos os servidores públicos da AGIR, incluindo os estagiários.

Art. 2º O auxílio-natalino será pago em parcela única até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, data assinatura digital.

(assinado eletronicamente)
Paulo Eduardo de Oliveira Costa
Diretor Geral da AGIR.



Assinado digitalmente por:

PAULO
EDUARDO DE
OLIVEIRA COSTA
•••.696.590-••
Data: 22/11/2023
12:00